PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 034/2022/GP-AB

Água Boa, 15 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 194/2022
Data: 15/03/2022 - Horário: 15:41
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.680.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 1.680, que *"DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECIFICA"*, acompanhado da respectiva mensagem.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

REMESSA
EM 21 / 03 / 2022
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.680, de 15 de março de 2022, do Executivo)

"DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de _____de_____de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Ementa da Lei Municipal nº 1.222, de 18 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Dispõe sobre a premiação e incentivos para o(s) inscrito(s) que participarem em eventos culturais promovidos pela Pasta da Cultura, com parcerias de qualquer gênero".***

Art. 2° - altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.222, de 18 de fevereiro de 2014 e os incisos "III" e "VIII" passam a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *- Fica criada no Município de Água Boa/MT, a Lei que premia e incentiva inscrito(s) que participarem dos eventos promovidos pela Pasta da Cultura, desde que:*
>
> **I.**
>
> **II.**
>
> **III.** *Com relação ao* ***incentivo*** *o(s) inscrito(s) deverá prestar contas a Pasta da Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, com nota fiscal que comprove que o recurso foram utilizados para fins da participação no determinado evento para qual se escreveu, se tratando de* ***premiação*** *será isento à prestação de contas;*
>
> **[...]**
>
> **VIII.** *O(s) inscrito(s) que não cumprirem o regulamento do evento e não prestarem contas quando agraciados de* ***incentivo****, serão punidos, ficando impossibilitados por tempo determinado pela Pasta da Cultura de participarem de qualquer evento promovido pela Secretaria;*

Art. 3° - Dá nova redação aos incisos I, II, III, IV, V, VI e revoga-se o inciso VII do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.222, de 18 de fevereiro de 2014, renumerando os incisos que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

I. *Para a **Festividades do Aniversário do Município de Água Boa**, evento realizado no mês de julho de cada ano em comemoração ao aniversário da cidade, dar-se-á ao(s) inscrito(s) **incentivo, premiações** e/ou **serviços** (conforme regulamento do evento);*

II. *Para a **Folclore**, evento voltado para o regaste da Cultura Nacional e Internacional, dar-se-á ao(s) inscrito(s) **incentivo, premiações** e/ou **serviços** (conforme regulamento do evento);*

III. *Para o **Festival de Teatro** realizado com intuito de disseminar a cultura e revelar novos talentos artisticos da arte cênica, onde os assuntos abordados são de interesse da comunidade, dar-se-á ao(s) inscrito(s) **incentivo, premiações** e/ou **serviços** (conforme regulamento do evento);*

IV. *Para o **Festival de Dança**, realizado com intuito de incentivar, disseminar a cultura e revelar novos talentos artísticos na dança de nossa comunidade, dar-se-á ao(s) inscrito(s) **incentivo, premiações** e/ou **serviços** (conforme regulamento do evento);*

V. *Para o **Festival da Canção**, é um festival de composições inéditas e/ou não inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música e tem como objetivo troca de experiências, valorização, produção musical e cultural, dar-se-á ao(s) inscrito(s) **incentivo, premiações** e/ou **serviços** (conforme regulamento do evento);*

VI. *Para **demais eventos como:** gincanas, apresentações circenses, concertos, recitais, espetáculos, poesia, fotografia, declamação/trova, xadrez, exposições artísticas, concurso de desenhos, entre outros, desde que tenha **notável cunho artístico**, caberá aos responsáveis pela Pasta da Cultura, avaliar a dimensão significativa e abrangente para incentivar e/ou premiar ou não.*

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 15 de março de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA
Secretário Mun. Esporte, Cultura Lazer e Eventos

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 1.680, que "**Dá nova redação à Lei Municipal nº 1.222, de 18 de fevereiro de 2014 na forma que especifica**".

Esta lei tem por objetivo fomentar e incentivar a participação da sociedade em eventos culturais que contenham em sua organização e realização apoio da gestão pública, sob qualquer formar.

Visando a valorização dos talentos artisticos culturais do nosso município, se faz necessário fazer algumas alterações na redação da Lei Municipal nº 1.222/2014, que venha atender à necessidade de modernização das regras para apresentação, análise e seleção de projetos culturais, bem como para garantir maior abrangência dos segmentos artísticos e culturais a serem apoiados.

Tal propositura faz-se necessario para que sejam ajustastados os incentivos e premiações ofertados aos inscritos para participar dos eventos culturais em Água Boa, bem como, aperfeiçoando a sistemátizando o incentivo a paricipação da sociedade em eventos, ampliando a diversidade de manifestações artísticas e culturais que podem ser incentivadas e apoiadas.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis desta Casa Legislativa, que o projeto de lei em questão seja analisado e posteriormente aprovado por Vossas Exelências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA
Secretário Mun. Esporte, Cultura Lazer e Eventos